

DELIBERAÇÃO Nº 564, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de templo religioso, localizado na Rua Max, 195 – São João.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 1640/2020**, solicitado por **Ricardo Alexandre da Silva**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento de templo religioso, localizado na **Rua Max, 195 – São João**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZAP – Zona de Apoio Portuário**, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “a”, do inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de templo religioso, localizado na **Rua Max, 195 – São João**, conforme o **protocolo 1640/2020**, solicitado por **Ricardo Alexandre da Silva**.

RODRIGO LAMIM
Presidente